



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1544, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 7.873.875,00 em favor das unidades CGAG, RECURSOS SUPERVIONADOS DA SEPLAD, FUNESBOM, FES, FEPRAN, SEAPES e SEAPEN; e criar elemento de despesa no FES e SEAPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 7.873.875,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais) em favor das unidades: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, Recursos Sob Supervisão da SEPLAD - RS/SEPLAD, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN, e criar elemento de despesa em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de projeção de recursos próprios do Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, apurados no extrato de conta corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 409 do dia 08/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
1811.185411232.2709	IMP.DE ATIV.DE PROT.MONIT. CONT.DOS REC.NAT.E REG. FUNDIÁRIA	3390.1400	05	127.000,00
		3390.3000	05	115.620,00
		3390.3900	05	40.000,00
TOTAL				282.620,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA			
1109.041221202.2555	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390.3900	00	1.025.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAD			
1302.041211054.1056	PROG.DE AÇÕES DE DESENV. REGIONAL	4440.4200	00	569.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
1514.061821243.2600	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CBMRO	3390.3900	26	20.645,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101220000.0118	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.9200	09	2.320.000,00
1712.103021093.2771	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	3390.3000	09	1.380.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
1811.185411232.2709	IMP.DE ATIV.DE PROT.MONIT. CONT.DOS REC.NAT.E REG. FUNDIÁRIA	3390.1400	05	52.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.206011237.2222	APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	3350.4100 4440.4200	00 00	159.610,00 150.000,00 309.610,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
2101.061811251.1372	CONST.AMP.REF.E REAP. DO SIST. PENIT.DO ESTADO	4490.9200	00	267.000,00
2101.061221015.2889	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAPEN	3390.3000	00	448.000,00
2101.061221242.2893	FORNEC.DE REF. P/ POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	3390.3000	00	1.200.000,00
TOTAL				7.591.255,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.206011237.2872	DA PROPRIEDADE RURAL	3390.3000	00	150.000,00
		3390.3900	00	100.000,00
		4490.5200	00	400.000,00
				650.000,00
1901.206021238.2874	APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUÇÃO ANIMAL E COMERCIALIZAÇÃO	4490.5100	00	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1920.267821249.1360	DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA	4490.5100	15	1.196.000,00
TOTAL				7.591.255,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
1514.061821243.2600	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CBMRO	3390.3000	26	10.000,00
		3390.3300	26	10.000,00
		3390.3600	26	645,00
				20.645,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	3320.4100	09	627.000,00
		3350.4300	09	96.000,00
		3390.3900	09	2.000.000,00
				2.723.000,00
1712.103021093.2772	ATEND.DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO	3390.3300	09	87.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3390.3900	09	890.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL			
1811.185411232.2709	IMP.DE ATIV.DE PROT.MONIT. CONT.DOS REC.NAT.E REG. FUNDIÁRIA	4490.5100	05	52.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.206011237.2871	APOIO TECNOLÓGICO NAS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS	3350.4100	00	9.000,00
		4490.5100	00	869.610,00
		4490.5200	00	924.000,00
				1.802.610,00
1901.206011237.2872	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	3350.4100	00	70.000,00
				TOTAL 5.645.255,00